



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

[Handwritten signature]
Presidente

OFÍCIO nº 227/2019-GAB.PREF.

Belém, 07 de agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1199
09/08/19
[Handwritten signature]

Comunico a V.Exa. que, obedecendo aos artigos 78, §1º e 94, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Belém, decidi vetar na integra o Projeto de Lei nº 053 de 26 de junho de 2019, que “Determina a exibição de informações oficiais do Poder Legislativo, nos monitores multimídia e demais equipamentos instalados no Município de Belém, e dá outras providências” de autoria do Vereador Mauro Freitas, Veto nº. 05/2019, o qual encaminho a esse Poder para apreciações legais.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]

Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior
Prefeito Municipal de Belém

2411
09/08/19
[Handwritten signature]

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MAURO FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú nº. 1750, Marco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO**

Exmo. Sr.
Vereador MAURO FREITAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Belém
e demais Ilustres Vereadores

1199
09/08/19
Mauro

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de me dirigir aos dignos integrantes desse Egrégio Poder Legislativo, para comunicar que decidi vetar, na íntegra, com fundamento nas disposições dos arts. 78, § 1º, e 94, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Belém, o Projeto de Lei nº 053, de 26 de junho de 2019, de autoria do Senhor Presidente, Vereador Mauro Freitas, que Determina a exibição de informações oficiais do Poder Legislativo, nos monitores multimídia e demais equipamentos instalados no Município de Belém, e dá outras providências.

Analisando o projeto de lei, depreendo que, em síntese, a pretensão do legislador é que sejam exibidas informações oficiais do Poder Legislativo, nos monitores multimídia e demais equipamentos, instalados em Belém, para fins de exploração de publicidade.

Em razão da matéria, solicitei parecer técnico da Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS, que se ocupou em definir que os espaços multimídia compreendem Outdoor, Front-Lights, Empenas, Mup's, Relógios Digitais, Placas de Esquina, que se encontram espalhados pela cidade, cabendo a diferentes empresas o direito de explorar tais espaços, mediante contrato específico e autorização prévia da Prefeitura Municipal de Belém.

Nesse sentido, chamou atenção para o fato de que, sendo detentoras dos direitos de exploração, as empresas não estão sujeitas a obrigações que não as definidas em contrato.



PALÁCIO ANTONIO LEMOS - Praça D. Pedro II, s/n
66.020-240 - Cidade Velha - Belém - Pará - Brasil
Tel: (91) 3114-1016 - Fax: (91) 3114-1015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO**

Ademais, a COMUS esclareceu que esse Poder Legislativo já conta com diversos meios de comunicação próprios, inclusive transmissão pela internet e exposição em site de toda a sua atividade.

Por fim, reconheceu inviável a sanção do projeto de lei em comento.

De tal modo, com fulcro nas informações prestadas pela COMUS e frente à inviabilidade de sanção, decido pelo veto integral do PL nº 053/2019.

Para tanto, lanço mão da prerrogativa do art. 78, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e da competência conferida a minha pessoa pelo art. 94, inc. VI, do mesmo diploma legal, para vetar *in totum* o Projeto de Lei nº 053, de 26 de junho de 2019.

Na certeza de poder contar com o apoio de Vv. Exas. quanto à manutenção do veto ora por mim apostado, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

Palácio Antonio Lemos, em 07 de agosto de 2019

ZENALDO COUTINHO RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém